



O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RELIGIOSO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E A LAICIDADE DO ESTADO NO BRASIL

José da Penha Sena Neto¹

Resumo: A pesquisa propõe uma análise da relação entre o ensino religioso no ambiente escolar e sua complexidade diante da laicidade do estado brasileiro. O ensino religioso no Brasil é amparado por lei, mas ainda encontra grandes desafios para sua aplicação. Esses desafios se expressam quanto a composição curricular da disciplina, já que o estado laico deve ser neutro quanto a religião. No entanto, a práxis do ensino religioso que gera uma formação cidadã para os alunos encaixa-se nos princípios do estado laico. O ensino religioso deve desenvolver no aluno uma compreensão e um respeito quanto a diversidade e a pluralidade expressa na sociedade e cultura brasileira. Além disso, o conhecimento do fenômeno religioso contribui na formação de conceitos e valores essenciais na construção do ser. Com isso, esse trabalho objetiva refletir sobre a abordagem do ensino religioso dentro do ambiente escolar diante da laicidade do estado. Para isso, busca-se analisar o que compõe a concepção do estado laico, a conceituação do fenômeno religioso e o desenvolvimento do ensino religioso no ambiente escolar, no aspecto histórico e conceitual.

Palavras-chave: Ensino Religioso. Laicidade. Educação Básica. Religiosidade. Currículo.

1. Introdução

O fenômeno religioso encontra grande evidência na formação da sociedade humana. Como parte da própria formação da personalidade, a religiosidade marca a construção do significado de conceitos de grande valor para o pensamento humano e social. No entanto, a religiosidade consiste em diversidade e pluralidade, sendo difícil definir um norte comum para a construção de conceitos que gerem igualdade entre todos. Sendo assim, é proposto para o Brasil um estado laico, onde todas as religiões têm espaço e devem ser respeitadas.

Diante da laicidade do estado brasileiro e complexidade do fenômeno religioso, o desenvolvimento do Ensino Religioso no currículo da educação básica se mostra de complexa definição quanto ao seu conteúdo e práxis. Soares apresenta essa complexidade ao questionar se o Ensino Religioso “trata-se de iniciar o educando numa religião, dar a ele noções de história das religiões, contribuir com sua formação ética ou introduzir na dinâmica do mundo hoje?” (SOARES, 2010, p.19). Bezerra (2014) aponta a problemática do laicismo do Estado (os órgãos públicos devem ser neutros quanto a consciência e liberdade religiosa) como principal tema relacionado ao Ensino Religioso.

1 Faculdade Batista do Cariri, email: j_net78@hotmail.com



A discussão apresenta sua relevância pelo fator da disciplina em questão ser regida por lei constitucional, na qual não se percebe uma concepção comum sobre a abordagem do Ensino Religioso no ambiente escolar.

No período colonial e imperial do Brasil o Ensino Religioso era um meio de doutrinação cristã, onde os pensamentos eram impostos aos alunos como forma de conquistar o povo e levá-los a submissão a coroa portuguesa, já que Estado e Igreja andavam juntos (COSTA, 2009). Como herança desse período, mesmo depois da instituição da República, o Ensino Religioso ficou marcado como um meio de doutrinação e proselitismo de uma religião específica. A disciplina ganhou espaço na Constituição como matéria de cunho facultativo.

O ambiente escolar deve ser um espaço de formação cidadã e o Ensino Religioso é parte fundamental nessa formação. Dessa forma, deve ser desenvolvido um espaço escolar onde o Ensino Religioso leve o “indivíduo a se tornar mais humano na comunidade e, conseqüentemente, na sociedade” (GALVÊAS, 2017, p. 857).

A disciplina deve ser de caráter compreensivo, onde o aluno poderá desenvolver um amplo conhecimento do fenômeno religioso aprendendo a respeitar a diversidade de pensamentos e as concepções culturais da qual está inserido. Para tal, “a laicidade deve ser o principal prumo de legitimação e execução do Ensino Religioso Escolar” (BEZERRA, 2014, p. 57).

2. Objetivo

Considerando esses aspectos, o presente trabalho visa refletir sobre a abordagem do Ensino Religioso no ambiente escolar diante da laicidade do Estado. A pesquisa busca compreender a validade do Ensino Religioso, bem como analisar sua aplicação curricular na educação básica diante dos princípios da laicidade que norteiam Estado.

3. Metodologia

A presente pesquisa, cujo tema proposto contribui para o fortalecimento da prática docente do Ensino Religioso, utiliza-se de abordagem qualitativa. Essa abordagem metodológica, segundo Minayo (1994, p.22), “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”.

A pesquisa também será realizada pela leitura analítica do material bibliográfico levantado. O trabalho seguirá na análise de obras e artigos selecionados que contribuirão para construção do conhecimento almejado para a pesquisa. A abordagem da pesquisa bibliográfica e exploratória é uma investigação ancorada em categorias já trabalhadas e devidamente registradas, na busca por levantar informações sobre as contribuições de diversos autores (SEVERINO, 2016) que versam sobre o tema proposto.



4. Resultados

O Ensino Religioso é objeto de grande discussões e reflexões. Pesquisar sobre essa disciplina exige saber sobre seu histórico e desenvolvimento dentro da história da educação brasileira. Esse conhecimento direciona a visão para uma concepção mais adequada da disciplina diante da realidade educacional de nossos dias.

De acordo com Costa (2009), a educação do período Colonial e Imperial brasileiro era ancorada na Escola, na Igreja e na Sociedade política e econômica. Os colonizadores tinham a visão de impor seus pensamentos e ideias sobre a sociedade colonizada, de forma que pudessem dominar a colônia. Para isso, o Ensino Religioso estava relacionado a prática de catequizar os nativos, sendo dominado pela Igreja e pelos interesses da coroa. Costa (2009) constata que os interesses ideológicos do Estado tinham preferência na educação, alcançando apenas a classe dominante. Para os negros, índios e escravos o único interesse estava em torná-los participantes da fé cristã para mantê-los em estado de submissão a coroa e a Igreja.

Com o período Republicano, o Ensino Religioso passa a se desenvolver para além do pensamento proselitista e doutrinador. Diante da influência Iluminista, o Estado passa a ser visto de forma separada da Igreja, o que afeta a educação. Sendo redigido na Constituição de 1891: “Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos” (Brasil, 1891, art. 72, §6º). De acordo com Costa (2009), o pensamento constitucional parte dos princípios de liberdade religiosa e da laicidade do Estado.

Galvão (2017) retrata a influência Iluminista nesse processo. Com o advento da razão humana, “o governo reconhece a necessidade de investir na Educação. (...) É o momento em que a pedagogia torna-se ciência e o saber tem como característica a moralidade e a felicidade do povo. Nessa época a religião é ensinada para educar com objetivos de: humildade, paciência, piedade, equilíbrio e generosidade” (GALVÃO, 2017, p. 853).

Diante dessas considerações, com o desenvolvimento do pensamento moderno, foi estabelecido que no Brasil “o ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo” (Brasil, 1996, Redação dada pela Lei 9475, de 22 de julho de 1997).

Como retrata o texto, a disciplina é parte da formação do cidadão, pois, “a religião está presente na cultura brasileira como elemento fundamental, fazendo parte das ciências humanas e indispensável à compreensão da humanidade” (GALVÃO, 2017, p.853). A educação tem como alvo formar cidadãos abertos a dialogar e respeitar a diversidade, visto que o Brasil é formado por uma pluralidade cultural e religiosa (GALVÃO, 2017). É o que destaca Junqueira (2007, p. 45):



A educação assim como a religião tem por objetivo civilizar o homem, ou seja, torná-lo humano, afastando-o dos limites biológicos a que estamos sujeitos. Tornamo-nos humanos a partir do momento que somos capazes de criar estruturas sociais complexas regidas por valores e normas. É justamente nesse ponto que reside a pertinência do ensino religioso.

Nessa busca pela formação cidadã, embora amparada pelas políticas públicas e legislações, a escola brasileira encontra dificuldade para desenvolver um pensamento tolerante e pacífico entre os alunos, repetindo as suas diversidades culturais, sociais, étnicas, físicas e religiosas (CUNHA, BARBOSA, 2011). Embora facultativa, o Ensino Religioso

é uma disciplina que integra os horários normais das escolas públicas visando contribuir para se ter uma maior compreensão de temas que evidenciam os modos de vida como, ética, cidadania, respeito, tolerância e capacidade de aceitar os outros e a si próprio, abrangendo também a história das diversas religiões, a fim de obter uma convivência pacífica. (CUNHA, BARBOSA, 2011, p.172)

A intolerância religiosa “está presente na esfera das relações humanas fundadas em sentimentos e crenças religiosas” (FREIRE, 2005, p.67). Destacando esse propósito no Ensino Religioso, percebe-se no espaço escolar o ambiente mais adequado para desenvolver o valor da tolerância e do respeito de forma que os alunos superem os preconceitos relacionados a diferença do outro (COELHO, 2009).

Essa visão do Ensino Religioso é condizente com o ideal da laicidade, que “garante a todos o direito de adotar uma convicção, de mudar de convicção e de não adotar nenhuma. Por tanto, (...) é a condição primeira da coexistência entre todas as convicções do espaço público” (BEZERRA, 2014, p.54-55). Domingos (2009) destaca três princípios básicos da laicidade: a neutralidade do estado, a liberdade religiosa e o respeito à pluralidade. Assim, a ministração do Ensino Religioso no Brasil deve compreender e respeitar a diversidade cultural e religiosa do país sem imposições ou restrições às diversas expressões da religiosidade. Esse ensino deve abrange a necessidade e realidade local dos alunos, levando-os a compreender as raízes da formação do seu povo.

Bezerra (2014) observa que o Ensino Religioso necessita de um planejamento que envolva o contexto do espaço escolar e o conhecimento prévio dos credos dos alunos e professores, sem dar espaço à preferência confessional, proselitismo ou doutrinação a alguma religião específica. Costella (2011) aprimora esse pensamento ao considerar que para configurar-se disciplina escolar, o Ensino Religioso deve ser “escolasticamente tratável” (COSTELLA, 2011, 137), o que significa que deve ser aplicada de acordo com a racionalidade escolar.

Para que a religião se torne objeto de matéria escolar deve-se compreender que ela interessa à escola como um fato da cultura e parte da significação da vida dos povos. Diante disso, é preciso lembrar que as confissões de fé e crença servem à escola como objetos de estudo. “Essa condição implica a superação da identificação entre religião e Igreja, salientando sua função social



04 a 06 de dezembro de 2019

e seu potencial de humanização das culturas” (COSTELLA, 2011, 138). Para desenvolver o Ensino Religioso no ambiente escolar é necessário repetir a liberdade expressa pela laicidade.



04 a 06 de dezembro de 2019

_____. (1996). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 9394. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em 02 de out. 2011.